



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2392 DE 12 DE JUNHO DE 2019.  
DECRETO Nº 2393 DE 12 DE JUNHO DE 2019.  
DECRETO Nº 2394 DE 17 DE JUNHO DE 2019.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.
- LEI Nº 557 DE 13 DE JUNHO DE 2019.
- LEI Nº 558 DE 13 DE JUNHO DE 2019.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Decreto nº 2392, de 12 de Junho de 2019.

**"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2021".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021:

**Representantes do Governo:**

**Secretaria Municipal de Educação:**

- 1) Marina Diva Araújo de Andrade – Titular
- 2) Katyuscia da Silva Dourado Rocha – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- 1) Lanamara S. Miranda Castro – Titular
- 2) Renata Nery Bruno de Lima – Suplente

**Secretaria Municipal de Governo:**

- 1) Eriicleide Alves dos Santos – Titular
- 2) Juliana Dantas da Silva – Suplente

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- 1) Karla Dourado Santos – Titular
- 2) Anabel Molfi de Lima – Suplente

**Representantes da Sociedade Civil:**





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**Representante da Associação Presbiteriana e Ação Social de Educação – APASE**

- 1) Paulo Eduardo Molfi Lima – Titular
- 2) Jacileide de Sena – Suplente

**Representante da Associação Beneficente da Igreja Betel – ABIB**

- 1) Silas Souza da Silva – Titular
- 2) Alessandra Loula Guimarães – Suplente

**Representante da Igreja Católica – Pastoral da Criança:**

- 1) Paulo Tertuliano dos Santos – Titular
- 2) Antônio Pedro Cruz dos Santos – Suplente

**Associação Comunitária Boas Novas de Gameleira:**

- 1) Aderbal Oliveira dos Santos – Titular
- 2) Maria do Socorro Moreira Miranda de Castro – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado-BA, 12 de Junho de 2019.

  
CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Decreto nº 2393, de 12 de Junho de 2019.

**"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2019/2021:

**REPRESENTANTES INDICADOS DO PODER PÚBLICO:**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
AURISTELA CASTRO LOULA (TITULAR)  
ELISÂNGELA DOURADO DA SILVEIRA MIRANDA (SUPLENTE)

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
RICARDO DOS REIS PEREIRA (TITULAR)  
NAIDE JEANE RIBEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
DEISE LAENE LEITE VASCONCELOS (TITULAR)  
DANIELA VIEIRA MAIA (SUPLENTE)

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
PAULO CEFAS NUNES DOURADO (TITULAR)  
VILVANE ROSA DE MIRANDA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:**

**1. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SABINO:**  
ELIENE SOUZA AMORIM (TITULAR)

**2. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO – APASE:**  
ANTÔNIO CAETANO NETO (TITULAR)





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

**3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EXPERIÊNCIA DE GAMELEIRA:**  
MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS (TITULAR)

**4. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE RIACHO:**  
RAMON GOMES DOS REIS (TITULAR)

**5. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE LAGOA DO BARRO**  
EDILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (SUPLENTE)

**6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATA DO MILHO**  
TARCIRA OLIVEIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

**7. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA BETEL - ABIB**  
DARIO BATISTA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

**8. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO MEIO**  
LUZINETE MENDES BATISTA (SUPLENTE)

Art. 2º - Fica nomeada Valdirene Alves da Silva, Assistente Social registrada no CRESS-BA nº 015649, para exercer a função de Secretária Executiva no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado-BA, 12 de Junho de 2019.

  
CELSO LOULA DOURADO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**







**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2394, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações do Dia de Corpus Christi, realizadas no dia 20 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** as comemorações do Dia de São João, festejos juninos, realizadas no dia 24 de junho de 2019;

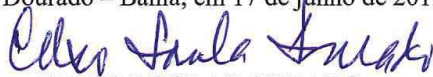
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 a 24 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 17 de junho de 2019.

  
**CELSO LOULA DOURADO**  
Prefeito Municipal





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:  
licitação@joaodourado.ba.gov.br

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2019** que tem como objeto: à contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, mediante sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedor a Empresa: **ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**.

João Dourado, 17 de junho de 2019.

Elton Gomes Carneiro  
**PREGOEIRO**

Jair Manoel Porfirio de Oliveira  
**EQUIPE DE APOIO**

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos  
**EQUIPE DE APOIO**



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

João Dourado, 18 de junho de 2019.

**Elton Gomes Carneiro**  
**Pregoeira**





ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 026/2019**, tipo menor valor global, destinado à contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **12/06/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
João Dourado, 18 de junho de 2019.

**CELSO LOULA DOURADO**  
Prefeito Municipal de João Dourado



Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.  
Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP: 44920-000  
Fone: (74)3668-1014/CNPJ 13.891.510/0001-48

Lei nº. 557, de 13 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DA  
CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO  
DOURAD - BAHIA, QUE SERÁ COMEMORADA  
ANUALMENTE NO DIA 29 DE AGOSTO, EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DO VAQUEIRO.**

A Câmara Municipal de João Dourado - Bahia aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, em todo território municipal, na data de 29 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado - Bahia, 13 de Junho de 2019.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal



Lei



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.

Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP: 44920-000

Fone: (74)3668-1014/CNPJ 13.891.510/0001-48

Lei nº. 558, de 13 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DO CICLISTA  
NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA, QUE SERÁ  
COMEMORADA ANUALMENTE NO DIA 25 DE AGOSTO,  
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CICLISTA.**

A Câmara Municipal de João Dourado - Bahia aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, em todo território municipal, na data de 25 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado - Bahia, 13 de Junho de 2019.

**Celso Loula Dourado**  
Prefeito Municipal